



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE MARÇO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem a Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades da Empresa P.B. Comércio de Materiais de Limpeza Ltda., e da Empresa Dipromedic Produtos para Saúde, Higiene e Limpeza – ME, pelo inadimplemento de suas obrigações definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 41, de 2017.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão de sindicância por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão deste Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Bárbara Cristina Matter, matrícula nº 2392-1 - Presidente.
- b) Giuliano Francesco Salvi, matrícula nº 2427-1;
- c) Giodson Nunes Maciel, matrícula 2405-1.

Art. 3º Fica designado como Presidente desta Comissão a Servidora Bárbara Cristina Matter.

Art. 4º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 2 de março de 2018.



Aldino Gugu Bueno
Presidente Câmara Municipal